



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ACADÊMICA

EDITAL Nº 29/2018
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM CURSOS DE 2º CICLO

A Universidade Federal do Sul da Bahia – UFSB, através da Pró-Reitoria de Gestão Acadêmica (PROGEAC), considerando o disposto nas Resoluções do Conselho Universitário (CONSUNI) n. 19/2014 e 07/2017, e na Lei n. 12.711/2012, alterada pela Lei n. 13.409/2016, torna público o edital do processo seletivo para ingresso em cursos de 2º ciclo, observadas as seguintes condições:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. Este edital regulamenta o processo seletivo para ingresso em cursos de 2º ciclo por estudantes da UFSB que tenham integralizado um Bacharelado Interdisciplinar (BI) ou Licenciatura Interdisciplinar (LI).
- 1.2. A/O estudante com pendência para integralização curricular poderá inscrever-se desde que esteja apta/o a concluir seu curso de 1º ciclo ao final do quadrimestre 2018.2. A homologação de sua matrícula no curso de 2º ciclo ficará condicionada à entrega de Declaração de Conclusão de Curso de 1º ciclo, conforme item 3.4.1 deste edital.
- 1.3. Para efeitos deste edital, não haverá exigência de integralização de Área de Concentração.
- 1.4. As modificações na matrícula da/o estudante serão realizadas por meio do Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA) após 48h da publicação do resultado final do processo seletivo.

2. VAGAS

- 2.1. Serão disponibilizadas através deste processo seletivo um total de 157 vagas distribuídas em 5 Centros de Formação da UFSB, conforme anexo I deste edital.
- 2.2. As vagas disponibilizadas neste edital são vagas remanescentes do Edital n. 14/2018.
- 2.3. Ao se inscrever neste processo seletivo a/o estudante deverá optar por concorrer:
 - I. às vagas reservadas em decorrência do disposto na resolução CONSUNI n. 07/2017, na Lei n. 12.711/2012, alterada pela Lei n. 13.409/2016, observada a regulamentação em vigor;
 - II. às vagas de ampla concorrência.
- 2.4. No ato da inscrição, a/o estudante deverá optar por uma única modalidade de concorrência, à qual permanecerá vinculada/o durante todo o processo seletivo.

- 2.5. Havendo mais estudantes inscritas/os do que vagas ofertadas para determinado curso, serão reservadas 75% das vagas para egressos de escola pública, como estabelecido na Resolução CONSUNI n. 07/2017. A descrição de cada modalidade de concorrência consta do anexo I deste edital.
- 2.6. O número de vagas será subdividido nas diferentes modalidades de cotas proporcionalmente ao número de inscritos, como estabelecido na Resolução CONSUNI n. 07/2017, sendo estas informações publicadas conforme cronograma previsto no item 6 deste edital.
- 2.7. Ocorrendo a reserva de vagas para determinado curso, as/os estudantes aprovadas/os neste processo seletivo que optarem por esta modalidade de concorrência deverão apresentar a documentação pertinente (anexo II) conforme cronograma previsto no item 6 deste edital.
- 2.7.1. A não entrega da documentação, ou a não conformidade desta com as regras estabelecidas neste edital e legislação pertinente implicará na perda definitiva da vaga.
- 2.8. Caso não haja mais estudantes a serem convocadas/os para determinada modalidade de concorrência, proceder-se-á à convocação de estudantes em outras modalidades, conforme a seguinte ordem:

Modalidade de concorrência	Ordem de modalidades a convocar
A0	L10 > L9 > L2 > L1 > L14 > L13 > L6 > L5
L1	L10 > L9 > L2 > L14 > L13 > L6 > L5 > A0
L2	L10 > L9 > L1 > L14 > L13 > L6 > L5 > A0
L5	L14 > L13 > L6 > L10 > L9 > L2 > L1 > A0
L6	L14 > L13 > L5 > L10 > L9 > L2 > L1 > A0
L9	L10 > L2 > L1 > L14 > L13 > L6 > L5 > A0
L10	L9 > L2 > L1 > L14 > L13 > L6 > L5 > A0
L13	L14 > L6 > L5 > L10 > L9 > L2 > L1 > A0
L14	L13 > L6 > L5 > L10 > L9 > L2 > L1 > A0

- 2.9. As respectivas definições de Escola Pública, Renda Per Capita Familiar, Pessoa com Deficiência e Autodeclaração Étnico-racial estão estabelecidas pela Lei n. 12.711/2012 e alterações posteriores.

3. INSCRIÇÕES

- 3.1. Para realizar sua inscrição, a/o estudante deverá acessar o formulário eletrônico disponível em <https://selecao.ufsb.edu.br/segundociclo>, conforme cronograma previsto no item 6.

- 3.2. A/O estudante poderá escolher até 2 opções distintas de curso de 2º ciclo.
- 3.2.1. As escolhas da/o estudante a/o vinculam, não havendo, em hipótese alguma, possibilidade de retornar ao curso de 1º ciclo após aprovação em uma das 2 opções feitas pela/o estudante.
- 3.3. Caso a/o estudante realize mais de uma inscrição, somente a última será considerada válida.
- 3.4. No ato da inscrição a/o estudante deverá anexar a Declaração de Conclusão de Curso de 1º ciclo, emitida pelo Setor de Diplomas e Certificados da PROGEAC, ou Declaração de Provável Concluinte de curso para o quadrimestre em curso, emitida pela Coordenação de Curso.
- 3.4.1. Caso a/o estudante utilize a Declaração de Provável Concluinte para se inscrever neste processo seletivo, a/o mesma/o deverá entregar a Declaração de Conclusão de Curso de 1º ciclo na data prevista para entrega de documentação, conforme cronograma previsto no item 6 deste edital.
- 3.4.2. Caso a/o estudante deixe de apresentar quaisquer dos documentos exigidos, deverá assinar termo de pendência de documentação com prazo para que a mesma seja sanada. Caso a documentação não seja entregue no prazo assinalado, a/o estudante perderá o direito à vaga.
- 3.5. Após o período de inscrições será divulgada lista de inscrições homologadas, conforme cronograma previsto no item 6 deste edital.
- 3.6. A/O estudante poderá impetrar recurso contra a lista de inscrições homologadas através do endereço eletrônico dpa@ufsb.edu.br ou pessoalmente em um dos *campi* da universidade, conforme cronograma previsto no item 6 deste edital.

4. PROCESSO SELETIVO

- 4.1. O processo seletivo será realizado de acordo com as seguintes etapas:
- I. Avaliação da 1ª opção de curso de todas/os as/os estudantes regularmente inscritas/os no processo;
 - II. Avaliação da 2ª opção de curso das/os estudantes não deferidas/os em 1ª opção.
- 4.2. Estudantes contempladas/os com uma vaga a partir do processamento da 1ª opção não participarão do processamento da 2ª opção.
- 4.3. Havendo, para determinado(s) curso(s), mais solicitantes que vagas disponíveis, as/os estudantes serão classificadas/os de acordo com o Coeficiente de Rendimento Geral (CRG) do BI/LI, em que:

$$CRG_{P_{adr.}} = 5 + \left(\frac{CR_{Individual} - CR_{G_{eral}}}{\sigma} \right)$$

$CRG_{P_{adr.}}$ = Coeficiente de rendimento padronizado

$CR_{Individual}$ = Coeficiente de rendimento individual

$CR_{G_{eral}}$
= Média dos coeficientes de rendimento médio por curso e campus

σ = Desvio padrão

- 4.3.1. Serão adotadas duas casas decimais para o cálculo do CRG padronizado.
- 4.3.2. O CRG será calculado a partir de todas as notas consolidadas no Sistema de Gestão Acadêmica até o momento da inscrição neste processo seletivo.
- 4.3.3. Será considerado para cálculo do CRG a média dos CCs cursados com êxito, sendo essa média padronizada em função das médias gerais e da dispersão dos coeficientes de rendimento em cada curso e campus.
- 4.3.4. Não serão considerados no cálculo os componentes em que houve reprovação, cancelamento e aproveitamento.
- 4.3.5. Em caso de empate terá prioridade a/o estudante de maior idade.
- 4.4. O resultado preliminar será divulgado contendo:
 - I. Listas de classificação identificando todas/os as/os estudantes classificadas/os e aprovadas/os por curso e pela ordem decrescente do valor do CRG, segundo o processamento previsto no item 4.1, inciso I;
 - II. Listas de classificação identificando todas/os as/os estudantes classificadas/os e aprovadas/os por curso e pela ordem decrescente do valor do CRG, segundo o processamento previsto no item 4.1, inciso II, excluindo as estudantes já contempladas/os em 1ª opção.

5. RECURSOS

- 5.1. A/O estudante poderá impetrar recurso contra o resultado preliminar através do endereço eletrônico dpa@ufsb.edu.br ou pessoalmente em um dos *campi* da universidade, conforme cronograma previsto no item 6 deste edital.
- 5.2. A/O estudante que interpuser recurso deverá ser clara/o, consistente e objetiva/o em seu pleito, bem como instruí-lo com a documentação pertinente às suas alegações. Recursos inconsistentes ou intempestivos serão indeferidos liminarmente.

6. CRONOGRAMA

Inscrições	16 e 17 de agosto de 2018
Publicação das inscrições homologadas	18 de agosto de 2018
Recursos contra a homologação de inscrições	20 de agosto de 2018
Publicação do quadro de vagas e número de inscritos por modalidade de concorrência	23 de agosto de 2018
Resultado preliminar	27 de agosto de 2018
Recursos contra o resultado preliminar	28 e 29 de agosto de 2018
Resultado final	03 de setembro de 2018
Apresentação de documentos Local: Secretarias Acadêmicas Hora: 14h às 20h	11 e 12 de setembro de 2018

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. É de responsabilidade exclusiva da/o estudante a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste edital e nas normas da UFSB.
- 7.2. Após a divulgação do resultado final a/o estudante deverá observar eventuais instruções do Centro de Formação para o qual foi aprovada/o a respeito de seu curso.
- 7.3. Fica facultado à universidade solicitar às/aos estudantes, a qualquer momento, os documentos que julgar necessários para as diversas comprovações pertinentes a este processo seletivo.
- 7.4. Os casos omissos serão julgados pela PROGEAC.

Itabuna, 10 de agosto de 2018.

Janaína Zito Losada
Pró-Reitora de Gestão Acadêmica

EDITAL Nº 29/2018

ANEXO I QUADRO DE VAGAS

Centro de Formação em Artes (CFA)	
Artes do Corpo em Cena (bacharelado) – Campus Sosígenes Costa	18 vagas
Som, Imagem e Movimento (bacharelado) – Campus Sosígenes Costa	19 vagas
Centro de Formação em Ciências Ambientais (CFCAm)	
Ciências Biológicas (bacharelado) – Campus Sosígenes Costa	9 vagas
Oceanologia (bacharelado) – Campus Sosígenes Costa	20 vagas
Centro de Formação em Ciências Humanas e Sociais (CFCHS)	
Antropologia (bacharelado) – Campus Sosígenes Costa	20 vagas
História (licenciatura) – Campus Sosígenes Costa	20 vagas
Centro de Formação em Ciências e Tecnologias Agroflorestais (CFCTAf)	
Engenharia Agrícola e Ambiental – Campus Jorge Amado	16 vagas
Engenharia Florestal – Campus Jorge Amado	16 vagas
Centro de Formação em Tecnociências e Inovação (CFTCI)	
Engenharia Ambiental e da Sustentabilidade – Campus Jorge Amado	19 vagas

Legenda das ações afirmativas

A0: Ampla concorrência

L1: Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L5: Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L6: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L9: Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L10: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L13: Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L14: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

EDITAL Nº 29/2018

ANEXO II DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

ATENÇÃO!

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópia simples, acompanhados dos originais para conferência e autenticação.

L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

- a. declaração de ter cursado o ensino médio em escola pública, caso ainda não tenha fornecido esta declaração na matrícula no 1º ciclo (anexo VII);
- b. declaração de Composição Familiar (anexo III) que deve ser impressa, preenchida, assinada e entregue pela/o candidata/o, discriminando todos os membros de sua família; deve ser encaminhado um documento de identificação (RG ou certidão de nascimento) para cada membro constante desta planilha. Adicionalmente, para cada membro da unidade familiar que seja maior de idade e tenha renda é necessário a entrega de documentação comprobatória ou Declaração de Renda (anexo V).

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas

- a. declaração de ter cursado o ensino médio em escola pública, caso ainda não tenha fornecido esta declaração na matrícula no 1º ciclo (anexo VII);
- b. declaração de Composição Familiar (anexo III) que deve ser impressa, preenchida, assinada e entregue pela/o candidata/o, discriminando todos os membros de sua família; deve ser encaminhado um documento de identificação (RG ou certidão de nascimento) para cada membro constante desta planilha. Adicionalmente, para cada membro da unidade familiar que seja maior de idade e tenha renda é necessário a entrega de documentação comprobatória ou Declaração de Renda (anexo V);
- c. autodeclaração de preto, pardo ou indígena (anexo VI). Esta declaração deve ser impressa, preenchida, assinada e entregue pela/o candidata/o.

L5 - Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas

- a. declaração de ter cursado o ensino médio em escola pública, caso ainda não tenha fornecido esta declaração na matrícula no 1º ciclo (anexo VII).

L6 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas

- a. declaração de ter cursado o ensino médio em escola pública, caso ainda não tenha fornecido esta declaração na matrícula no 1º ciclo (anexo VII);
- b. autodeclaração de preto, pardo ou indígena (anexo VI). Esta declaração deve ser impressa, preenchida, assinada e entregue pela/o candidata/o.

L9 - Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas

- a. declaração de ter cursado o ensino médio em escola pública, caso ainda não tenha fornecido esta declaração na matrícula no 1º ciclo (anexo VII);
- b. declaração de Composição Familiar (anexo III) que deve ser impressa, preenchida, assinada e entregue pela/o candidata/o, discriminando todos os membros de sua família; deve ser encaminhado um documento de identificação (RG ou certidão de nascimento) para cada membro constante desta planilha. Adicionalmente, para cada membro da unidade familiar que seja maior de idade e tenha renda é necessário a entrega de documentação comprobatória ou Declaração de Renda (anexo V);
- c. laudo ou atestado médico legível e original, comprobatório de sua condição, emitido com menos de 90 dias que antecedem a convocação, contendo os seguintes dados: nome completo do candidato, número de seu documento de identidade, número do CPF e endereço; Código de Identificação da Doença (CID); data, assinatura, carimbo e número do CRM do médico responsável. O laudo deverá atestar que o candidato é pessoa com deficiência e que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, no § 1º, do artigo 1º, da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): O portador de visão monocular tem direito de concorrer em Concurso Público às vagas reservadas aos deficientes, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

L10 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas

- a. declaração de ter cursado o ensino médio em escola pública, caso ainda não tenha fornecido esta declaração na matrícula no 1º ciclo (anexo VII);
- b. autodeclaração de preto, pardo ou indígena (anexo VI). Esta declaração deve ser impressa, preenchida, assinada e entregue pela/o candidata/o;
- c. declaração de Composição Familiar (anexo III) que deve ser impressa, preenchida, assinada e entregue pela/o candidata/o, discriminando todos os membros de sua família; deve ser encaminhado um documento de identificação (RG ou certidão de nascimento) para cada membro constante desta planilha. Adicionalmente, para cada membro da unidade familiar que seja maior de idade e tenha renda é necessário a entrega de documentação comprobatória ou Declaração de Renda (anexo V);
- d. laudo ou atestado médico legível e original, comprobatório de sua condição, emitido com menos de 90 dias que antecedem a convocação, contendo os seguintes dados: nome completo do candidato, número de seu documento de identidade, número do CPF e endereço; Código de Identificação da Doença (CID); data, assinatura, carimbo e número do CRM do médico responsável. O laudo deverá atestar que o candidato é pessoa com deficiência e que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, no § 1º, do artigo 1º, da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): O portador de visão monocular tem direito de concorrer em Concurso Público às vagas reservadas aos deficientes, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

L13 - Candidatos com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas

- a. declaração de ter cursado o ensino médio em escola pública, caso ainda não tenha fornecido esta declaração na matrícula no 1º ciclo (anexo VII);
- b. laudo ou atestado médico legível e original, comprobatório de sua condição, emitido com menos de 90 dias que antecedem a convocação, contendo os seguintes dados: nome completo do candidato, número de seu documento de identidade, número do CPF e endereço; Código de Identificação da Doença (CID); data, assinatura, carimbo e número do CRM do médico responsável. O laudo deverá atestar que o candidato é pessoa com deficiência e que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, no § 1º, do artigo 1º, da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): O portador de visão monocular tem direito de concorrer em Concurso Público às vagas reservadas aos deficientes, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

L14 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas

- a. declaração de ter cursado o ensino médio em escola pública, caso ainda não tenha fornecido esta declaração na matrícula no 1º ciclo (anexo VII);
- b. autodeclaração de preto, pardo ou indígena (anexo VI). Esta declaração deve ser impressa, preenchida, assinada e entregue pela/o candidata/o;
- c. laudo ou atestado médico legível e original, comprobatório de sua condição, emitido com menos de 90 dias que antecedem a convocação, contendo os seguintes dados: nome completo do candidato, número de seu documento de identidade, número do CPF e endereço; Código de Identificação da Doença (CID); data, assinatura, carimbo e número do CRM do médico responsável. O laudo deverá atestar que o candidato é pessoa com deficiência e que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, no § 1º, do artigo 1º, da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): O portador de visão monocular tem direito de concorrer em Concurso Público às vagas reservadas aos deficientes, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

- TRABALHADORES ASSALARIADOS
 1. Contracheques dos três últimos meses;
 2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Este documento pode ser obtido no link: <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx?sistema=00003> (acesso via Portal e-CAC da Receita Federal);
 3. CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica. Este documento pode ser obtido no link: <http://www1.dataprev.gov.br/conweb/sp2cgi.exe?sp2application=conweb>
 4. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS. Este documento pode ser obtido no link: <https://servicossociais.caixa.gov.br/internet-segmento-cidadao.do>
 5. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, caso possua conta bancária.
- ATIVIDADE RURAL

1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Este documento pode ser obtido no link: <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx?sistema=00003> (acesso via Portal e-CAC da Receita Federal);
 2. Declaração de IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Este documento pode ser obtido no link: <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx?sistema=00003> (acesso via Portal e-CAC da Receita Federal);
 3. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
 4. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas, caso possua conta bancária;
 5. Notas fiscais de vendas.
- APOSENTADOS E PENSIONISTAS
 1. Extrato mais recente do pagamento de benefício. Este documento pode ser obtido no link: <https://www8.dataprev.gov.br/SipalNSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml>
 2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Este documento pode ser obtido no link: <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx?sistema=00003> (acesso via Portal e-CAC da Receita Federal);
 3. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, caso possua conta bancária.
 - AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS
 1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Este documento pode ser obtido no link: <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx?sistema=00003> (acesso via Portal e-CAC da Receita Federal);
 2. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
 3. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
 4. Extratos bancários dos últimos três meses, caso possua conta bancária.
 - RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS
 1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Este documento pode ser obtido no link: <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx?sistema=00003> (acesso via Portal e-CAC da Receita Federal);
 2. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, caso possua conta bancária;
 3. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

EDITAL Nº 29/2018
ANEXO III
DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Eu, _____,
portador do RG _____, órgão expedidor _____, e
CPF _____, candidata/o ao Processo Seletivo para Ingresso em
Cursos de 2º Ciclo, residente à:

_____, declaro que a minha família é composta de _____ pessoas, das quais _____
recebem renda, conforme valores abaixo indicados.

MEMBROS DA FAMÍLIA

Nº	Nome	CPF	Parentesco	Possui Renda	Renda Média Mensal*
			O próprio	SIM/ NÃO	
TOTAL DA RENDA FAMILIAR					
RENDA PER CAPITA (Total da renda familiar dividida pelo número de membros)					

*Para obter a Renda Média Mensal, o candidato terá que comprovar a renda de pelo menos três meses consecutivos.

_____, ____ / ____ / ____
(Cidade/UF)

(Assinatura do declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º, Portaria Normativa MEC nº 18/2012).

EDITAL Nº 29/2018

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA**

Nome:

RG: _____ Órgão Expedidor: _____

CPF: _____.

Declaro à Universidade Federal do Sul da Bahia que não possuo bens e valores que justificassem a obrigatoriedade de Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física referente ao ano _____.

_____, ____ / ____ / _____
(Cidade/UF)

(Assinatura do declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º, Portaria Normativa MEC nº 18/2012).

EDITAL Nº 29/2018

**ANEXO V
DECLARAÇÃO DE RENDA**

Eu, _____,
portador do RG _____, órgão expedidor _____, e
CPF _____, membro da família da/o candidata/o
_____ ao Processo Seletivo
para Ingresso em Cursos de 2º Ciclo, declaro, para os devidos fins, que através da
atividade/função:

- () Trabalhador(a) Assalariado(a) sem carteira assinada
- () Agricultor(a) Familiar
- () Profissional Liberal/Autônomo(a)
- () Trabalhador(a) Informal
- () Aluguel/Arrendamento de bens móveis/imóveis

Recebi a renda bruta descrita abaixo:

Mês/Ano: Renda

- 1) _____ / _____ : R\$ _____;
- 2) _____ / _____ : R\$ _____;
- 3) _____ / _____ : R\$ _____.

_____, ____ / ____ / ____
(Cidade/UF)

(Assinatura do declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º, Portaria Normativa MEC nº 18/2012).

EDITAL Nº 29/2018

**ANEXO VI
AUTODECLARAÇÃO DE PRETO, PARDO OU INDÍGENA**

Eu, _____, portador do
RG _____, órgão expedidor _____, e CPF
_____, pleiteante a uma vaga no Processo Seletivo para Ingresso
em Cursos de 2º Ciclo, declaro, em conformidade com a classificação do IBGE, que
sou:

Preto(a)

Pardo(a)

Indígena

Declaro concordar com a divulgação de minha condição de optante por ação afirmativa,
conforme Lei nº 12.711/12, nos relatórios resultantes deste processo seletivo.

_____, ____ / ____ / ____
(Cidade/UF)

(Assinatura do declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º, Portaria Normativa MEC nº 18/2012).

EDITAL Nº 29/2018

**ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE TER CURSADO O ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA**

Eu,

RG _____ / órgão expedidor _____, CPF _____,
declaro para os devidos fins ter cursado todo o ensino médio em escola(s) pública(s),
conforme exigência da Lei nº 12.711/2012.

_____, ____ / ____ / ____
(Cidade/UF)

(Assinatura do declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º, Portaria Normativa MEC nº 18/2012).